

Francisco Antonio Corrêa Vice-Prefeito
Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo em exercício, hoje, por impedimento do Sr. Prefeito Municipal
e Faço saber que a Câmara Muni-
cipal em sessão ordinaria de 9 de
Outubro decretou e eu promulgo a
seguinte Lei.

Artº 1º - Passa a denominar-se Praça
Celº João Rosa o actual Largo da Ma-
triz desta cidade.

Artº 2º - Revogam-se as disposições
em contrario.

O Secretário a faça registrar e publicar.
Piedade, 9 de Outubro de 1926.

O Vice-Prefeito, na falta, por impedimento do Prefeito
Francisco Antonio Corrêa.

José Bueno de Camargo Secretário interino
Publicada e registrada na mesma data supra,
de accordo com o original que vem e fielmente
aqui transcrevi.

José Bueno de Camargo Secretário interino

Lei nº 183 de 23 de Outubro de 1926.

Fixa a despesa e
orça a receita do
município de Pie-
dade para o exer-
cício de 1927.

Laureano da Silveira Baldy, Prefeito

Contem este livro seiscentas folhas
numeradas e rubricadas conforme o seu termo de
abertura, e servirá para os fins constantes do referido termo.

Piedade 15 de Junho de 1926. Celso Antonio de Almeida



Prefeitura Municipal de Piedade

MEMORANDUM

Piedade, de de 19.....

Snr.

Das 14 horas ordenei ao Sr.
Mto. Cafani a refazer o caso
nº 55 do Sorocaba que se
achava contra uma Amarela
dos Parada, mas sendo obedeci-
do depois do do sumário
multei-o de acordo com o
Lei em vigor.

Wagner de Castro
1º Juiz delegado de Polícia
Piedade, 20 de junho de 1980